



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 642-1021 - Fax: 642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

UMA NOVA ESPERANÇA PARA ÁGUAS DA PRATA - ADMINISTRAÇÃO 2001 / 2004

## LEI Nº 1505 DE 16 DE JANEIRO DE 2002

**“Dispõe sobre a inclusão de cargo de Médico Pediatra, Médico Oftalmologista e aumento de vagas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal”**

**JAIR VALENTE FERNANDES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

### **LEI**

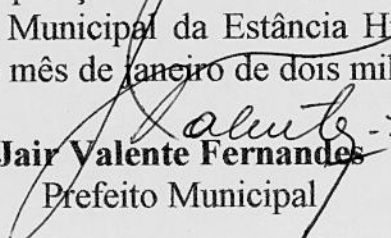
**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Médico Pediatra, Médico Oftalmologista e alterar o número de vagas existentes no quadro de servidores conforme demonstrativo abaixo:

<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE CARGOS EXISTENTES</b>	<b>Nº DE CARGOS CRIADOS</b>	<b>Nº DE VAGAS ALTERADAS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
Médico Pediatra	0	1	0	01
Médico Oftalmologista	0	1	0	01
Coord. Pedagógico	01	-0-	01	02
Técnico de Raio X	02	0	01	03
Escriturário I	05	0	02	07
Escriturário II	07	0	02	09

**ARTIGO 2º** - O Anexo III da Lei Municipal Nº 1.342/97 alterado pelas Leis Nºs 1.361/98 - 1.391/98 e 1.424/99, 1.460/2001 e seguintes com as respectivas alterações passam a fazer parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dois.

  
**Jair Valente Fernandes**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 642-1021 - Fax: 642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

UMA NOVA ESPERANÇA PARA ÁGUAS DA PRATA - ADMINISTRAÇÃO 2001 / 2004

## **A N E X O III**

**LEI Nº 1.342/97**

### **RELAÇÃO DE CARGOS E PADRÃO DE VENCIMENTOS**

<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b>
Escriturário I	<b>07</b>	<b>H</b>
Escriturário II	<b>09</b>	<b>I</b>
Coord. Pedagógico	<b>02</b>	<b>C</b>
Médico Oftalmologista	<b>01</b>	<b>D</b>
Médico Pediatra	<b>01</b>	<b>D</b>
Técnico de Raio X	<b>03</b>	<b>F</b>